



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 643, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

ROBERTO RESTUM, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] com endereço na [REDACTED].

ADRIANA RESTUM, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED].

FELIPE ROBERTO RESTUM inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] com endereço na [REDACTED].

DANIELE RESTUM TRALDI inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED].

INVCTUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.693.822/0001-44, com endereço na R. Antônio Nunes Siqueira, n.º 105, Honório Fraga - Colatina, Espírito Santo, CEP 29704-363.

AGR IMPORTACAO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.595.364/0001-40, com endereço na Av. Benedito Quina da Silva, n.º 586, galpão: A1, Jardim Ermida II - Jundiaí, SP, CEP 13212-141.

HOT BRAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.165.435/0001-75, com endereço na R. Mendes Junior, n.º 466, Brás – São Paulo, SP, CEP 03013-011.

J.E. LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.692.696/0001-18, com endereço na Av. Benedito Quina da Silva, s/n lote 14 e 15, Jardim Ermida II – Jundiaí, SP, CEP 13212-141.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

BARAO PLANET COMERCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.523.522/0001-57, com endereço na R. Barão de Jundiaí, nº 844, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-010.

COMPANY FASHION COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.251.783/0001-25, com endereço na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1013, conj. 1005, Vila Leopoldina – São Paulo, SP, CEP 05305-012.

FASHION ROUPAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.113.554/0001-84, com endereço na R. Moreira Cesar, nº 97, Vila Arens - Jundiaí, SP, CEP 13213-230.

HOT BARAO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.691.953/0001-55, com endereço na R. Barão de Jundiaí, nº 844, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-010.

HOT MAXI SHOPPING COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.484.212/0001-70, com endereço na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 6000, loja 1058, Vila Rio Branco - Jundiaí, SP, CEP 13215-900.

HOT MAXI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.515.378/0001-41, com endereço na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 6000, loja 1058, Vila Rio Branco - Jundiaí, SP, CEP 13215-900.

HOT ONE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.524.336/0001-77, com endereço na R. do Rosário, nº 526, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-015.

HOT NUMBER ONE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.523.506/0001-64, com endereço na R. do Rosário, nº 526, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-015.

PLANET BARUERI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.234.601/0001-48, com endereço na Av. Piracema, nº 669, loja 441, piso T, Tamboré - Barueri, SP, CEP 06460-030.

PLANET GIRLS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.154.102/0001-40, com endereço na R. Aimores, nº 62/94, Bom Retiro - SP, CEP 01122-010.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

PLANET GIRLS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.740.881/0001-38, com endereço na R. do Consórcio, nº 86, Vila Nova Conceição - SP, CEP 04535-090.

PLANET JUNDI MAX COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.372.145/0001-00, com endereço na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 6000, loja 1063, Vila Rio Branco - Jundiaí, SP, CEP 13215-900.

PLANET OUT LET COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.523.538/0001-60, com endereço na Est. Joaquim Bueno Neto, nº 9.999 Loja 2, Rio Baixo- Itupeva, SP, CEP 13295-000.

PLANET WORLD CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.251.794/0001-05, com endereço na R. Dos Italianos, nº 55, Bom Retiro - SP, CEP 01131-000.

POLO WEAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.774.839/0001-01, com endereço na R. Professor João Brito, nº 103, Vila Nova Conceição - São Paulo, SP, CEP 04535-080.

POLO WEAR OUTLET COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.523.484/0001-32, com endereço na Est. Joaquim Bueno Neto, nº 9.999 Loja 19 A, Rio Baixo - Itupeva, SP, CEP 13295-000.

TRADE SPORT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.096.118/0001-89, com endereço na R. Moreira César, nº 97, Vila Arens - Jundiaí, SP, CEP 13202-600.

TOP READY COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.921.290/0001-79, com endereço na R. Frei Caneca, nº 275, Vila Arens - Jundiaí, SP, CEP 13202-580.

PORT COMPANY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.528.300/0001-00, com endereço na R. Do Rosário, nº 553 Sala 33, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-015.

SUN BLOOM PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.067.055/0001-44, com endereço na R. Do Rosário, nº 553 Sala 39, Centro - Jundiaí, SP, CEP 13201-015.



neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominados “Requerentes” ou “Devedores”

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Negócio Jurídico Processual (“NJP”), conforme autoriza o art. 190 do Código de Processo Civil, nos termos da Portaria PGFN nº 742/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

1.1 Por meio deste NJP as Partes acordam a alienação de imóvel de propriedade dos Devedores que foi objeto de indisponibilidade em ações de autoria da Fazenda Nacional, conforme indicado nas cláusulas 1.1.1 e 1.1.4, a fim de que o valor arrecadado com a alienação seja utilizado para Amortização das contas de transação abaixo discriminadas, cujos valores atualizados encontram-se nos sistemas de consulta pública da Dívida Ativa:

Conta SISPAR de Parcelamento	Devedor da conta	CPF/CNPJ
4756 525	ROBERTO RESTUM	[REDACTED]
4868 292	ROBERTO RESTUM	[REDACTED]
5836 839	ROBERTO RESTUM	[REDACTED]
5836 892	ROBERTO RESTUM	[REDACTED]
4764 622	HOT POINT	08.691.953/0001-55
5844 575	HOT POINT	08.691.953/0001-56
5844 605	HOT POINT	08.691.953/0001-57
4765 162	ADRIANA RESTUM	120.853.198-07
5845 423	VENON OUTLET	12.523.484/0001-32
5845 449	VENON OUTLET	12.523.484/0001-33
5845 245	PLANET JUNDI MAXI	12.372.145/0001-00



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

5845 297	PLANET JUNDI MAXI	12.372.145/0001-01
5844 362	HOT-ONE COMERCIO	05.524.336/0001-77
5844 194	HOT MAXI	12.484.212/0001-70
5844 215	HOT MAXI	12.484.212/0001-71
5844 083	J.E.LOGISTICA	10.692.696/0001-18
5844 675	FASHION ROUPAS	12.113.554/0001-84
5844 690	FASHION ROUPAS	12.113.554/0001-85
5843 895	HOT NUMBER ONE	12.523.506/0001-64
5843 953	HOT NUMBER ONE	12.523.506/0001-65

Para tanto pretendem, nos termos que permite o art. 31, §1º, da Portaria PGFN nº. 9.917/2020:

1.1.1 A alienação da "Fazenda Machadinho" - Imóvel inscrito na matrícula n. 120.999 do Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP e cadastrado na municipalidade de Americana/SP sob nº 07.0700.0010.000, por importância não inferior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), pagos na forma do contrato particular de compra e venda e demais aditivos ("Contrato") que acompanham a presente minuta de acordo.

1.1.2 As dívidas tributárias descritas na cláusula 1.1 serão quitadas diretamente pelo comprador da Fazenda Machadinho ("Comprador"), indicado no Contrato, em guia própria a ser fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"), através de e-mail indicado pelo Comprador;

1.1.3 O pagamento das guias, pelo Comprador, não implica em qualquer reconhecimento de responsabilidade pelas dívidas dos Devedores, desde que não haja desvio de recursos/bens/direitos entre os Devedores e o Comprador omitidos da Fazenda Nacional.

1.1.4. Após o pagamento integral do valor previsto no item 1.1.1, a Fazenda Nacional não se oporá ao levantamento da penhora sobre o imóvel descrito no item 1.1.1, e eventuais bloqueios judiciais existentes nas Execuções Fiscais em curso bem como na Cautelar Fiscal nº **0017021-25.2014.4.03.6128**, permitindo a lavratura da escritura definitiva em favor do Comprador;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

1.1.5. A PGFN poderá exigir documentos sobre meios de pagamento, avaliações, tratativas e outros que tenham instruído a alienação do imóvel com vistas a evitar desvio de recursos e esvaziamento patrimonial, que deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação encaminhada por e-mail ou carta, ou qualquer outro meio idôneo, a quaisquer dos Devedores ou ao seu patrono devidamente constituído para a celebração do presente, que, no mesmo prazo, poderão prestar esclarecimentos.

1.1.6. Caberá aos Devedores peticionar nos processos judiciais em curso, informando ao juízo a celebração do NJP, sem prejuízo de atuação da Fazenda Nacional em defesa dos seus interesses.

1.1.7 Caberá à PGFN indicar em quais das contas de transação serão utilizados os pagamentos feitos pelo Comprador.

1.2 Os Devedores aceitam as condições para o presente acordo e assumem as seguintes obrigações:

- a) Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos abrangidos pelas contas SISPAR discriminadas na cláusula 1.1 na forma do art. 3º §1º da Lei 13.988/2020;
- b) Rescisão desse Negócio Jurídico Processual, no caso superveniência de falência ou outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) a homologação judicial deste NJP é condição resolutória do mesmo;

1.3 São objetos desse Negócio Jurídico Processual os débitos e processos relacionados no Anexo 1 deste documento.

2. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

2.1 Implicará rescisão do presente NJP e de todas as contas de Transação citadas no item 1.1.1, com o imediato pedido de prosseguimento das execuções fiscais que estavam suspensas por conta do ajuste entre as partes, as seguintes hipóteses:

- a) A constatação de qualquer ato de esvaziamento patrimonial por parte dos Devedores, especialmente a inidoneidade do preço apresentado na



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

alienação do imóvel, ou fluxos de dinheiros ou outros eventualmente mascarados na alienação;

- b) A decretação de falência ou de outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial em face dos Devedores;
- c) A concessão de eventual nova medida cautelar em desfavor dos devedores, nos termos da Lei 8.397/92;
- d) A superveniente Declaração de Inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) A não homologação judicial deste NJP;
- f) O descumprimento ou o cumprimento irregular das demais cláusulas estipuladas no presente NJP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O NPJ produzirá os efeitos que lhe são inerentes enquanto pendente de homologação judicial, cabendo aos Devedores promover todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento.

3.1.1 Rescindido o NJP, serão retomados o curso de todas as execuções fiscais e demais ações propostas contra os Devedores, com a execução de eventuais garantias prestadas e a prática dos demais atos processuais com o fim de satisfazer os interesses da Fazenda Nacional.

3.2 Cessarão os efeitos desse NJP se, a qualquer tempo, houver descumprimento de suas cláusulas ou, ainda, se, nos termos do artigo 190, parágrafo único do CPC, o Poder Judiciário, em controle de validade do negócio jurídico, recusar-lhe a aplicação.

3.2.1 Na hipótese de o presente NJP ser declarado parcialmente nulo, a parte não nula será preservada em todos os seus efeitos.

3.3 A interpretação das cláusulas desse instrumento (NJP) não pode implicar na redução do montante dos créditos inscritos ou renúncia às garantias e privilégios dos quais desfrutam os créditos tributários.

3.4 Firmam as partes que participarem desse NJP o presente documento, com o fim de que produzam os efeitos desejados.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
DAESI – Divisão de Ações Especiais de Inteligência Fiscal

4. DOS ANEXOS

4.1 São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação dos débitos inscritos, em fase de cobrança administrativa ou judicial, com os seus respectivos valores e as correspondentes execuções fiscais;

Anexo II: documentos de representação.

Anexo III: contrato particular de compra e venda


Anexo IV: matrícula atualizada do imóvel

São Paulo, 30 de junho de 2022.



Weider Tavares Pereira

Procurador da Fazenda Nacional



João Augusto de Souza Dias Borgonovi

Procurador da Fazenda Nacional



Gabriel Augusto Luís Teixeira Gonçalves

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3ª Região



Dr. Maria Jacyara do Amaral
Montenegro - OAB/AL16.668

Requerentes/Devedores